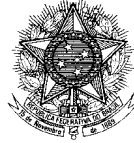


PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 10/7/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Consulta referente à defesa de dissertação de programa de Mestrado realizado por meio de convênio entre a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Universidade Pedagógica de Maputo, Moçambique.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO N°: 23001.000043/2006-84		
PARECER CNE/CES N°: 162/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2006

I – RELATÓRIO

A Fundação São Paulo solicita autorização do Conselho Nacional de Educação – MEC para que a sessão pública de defesa de dissertações dos mestrandos envolvidos no Convênio do Programa de Estudos Pós-Graduados em **Educação Currículo**, celebrado entre sua mantida, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, e a Universidade Pedagógica de Maputo, Moçambique, seja realizada no *campus* da universidade africana.

Alega a Reitora da PUC-SP que, conforme solicitação do Reitor da Universidade de Maputo, não haveria recurso financeiro para todas as despesas inerentes ao deslocamento dos mestrandos e dos co-tutores de Moçambique para o Brasil, pelo fato de o orçamento anual da UP, em 2006, ter sofrido cortes.

Da mesma forma, diz a Reitora brasileira, as despesas não poderiam ser assumidas pela PUC-SP, considerando-se a grave situação financeira por que passa a instituição de ensino. Não obstante – continua a argüição – todos os processos dos alunos e os diplomas serão emitidos no Brasil, pela PUC-SP.

A Resolução CNE/CES n° 1, de 3/4/2001, que estabelece normas para funcionamento de cursos de pós-graduação, no seu art. 2º, parágrafo único, explicita que a emissão de diploma de pós-graduação *stricto sensu* por instituição brasileira exige que a defesa da dissertação ou da tese seja nela realizada. O convênio firmado entre a instituição brasileira e a moçambicana dispõe cláusula apontando que as defesas seriam realizadas na PUC-SP.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se, o caso, de solicitação de excepcionalidade, a ser adotado exclusivamente para os alunos dessa única turma, relacionados em anexo ao presente Parecer, com justificativa conjunturalmente plausível e devidamente documentada. Condicionado a que a banca de examinadores seja, em sua maioria, de professores doutores da PUC-SP, ainda que as defesas de dissertações ocorram na universidade africana, em Maputo, Moçambique, voto favoravelmente à concessão do pleito.

Brasília (DF), 8 de junho de 2006.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção do Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca e da Conselheira Marília Ancona-Lopez.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente

LISTA DE ORIENTANDOS X ORIENTADOR
PUC/SP EM CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA, MAPUTO,
MOÇAMBIQUE

ALUNOS – MESTRADO	ORIENTADOR
01 – Abudo Atumasse Ossofo	Alípio Casali
02 – Agostinho Molesse	Antônio Chizzotti
03 – Alexandre Albino	Douglas Santos
04 – Alfiado Victorino	Fernando Almeida
05 – Alípio Elisa Paulino Siquisse	Antônio Chizzotti
06 – Ana Paula Luciano Alichí Camuendo	Fernando Almeida
07 – Benedita Donaciano	Terezinha Azeredo Rios
08 – Camilo Ussene	Terezinha Azeredo Rios
09 – Cândido Jasse Canda	Alípio Casali
10 – Cremildo Benedito Paulo Nhacumbe	Terezinha Azeredo Rios
11 – Domingos Braz Alfredo Covinhavo	Antônio Chizzotti
12 – Ernesto Daniel Chambisse	Terezinha Azeredo Rios
13 – Guilherme Basílio	Antônio Chizzotti
14 – Januário Língua	Douglas Santos
15 – Joaquim Notice	Douglas Santos
16 – Juvenal Maricane Mudurna Inruma	Alípio Casali
17 – Lúcia Suzete Simbine	Alípio Casali
18 – Maria Verônica Francisco Mapatse	Fernando Almeida
19 – Nobre Roque dos Santos	Terezinha Azeredo Rios
20 – Rafael Pedro	Alípio Casali
21 – Raimundo Alberto Mulhaise	Douglas Santos
22 – Suzette Lourenço Buquê	Fernando Almeida
23 – Tureva Etrez Cossai Vurande	Fernando Almeida